

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Edital n.º 184/2020

Sumário: Concurso documental para promoção à categoria de professor coordenador, na área disciplinar de Engenharia Civil — Hidráulica e Estruturas.

Nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, e nos artigos 3.º, 6.º, 10.º, 15.º, 15.º-A, 19.º e 29.º-B do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto (que o republicou), e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, conjugados com o Despacho n.º 1979/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 28 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 244/2010, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 8 de fevereiro, que aprovou o Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL), torna-se público que, por despacho do Presidente do IPL, de 6 de dezembro de 2019, proferido no uso das competências previstas na alínea d) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e na alínea d) do n.º 1 do artigo 26.º do Despacho Normativo n.º 20/2009, de 13 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 21 de maio, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, um concurso para preenchimento de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal docente para 2019, do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa.

1 — Tipo de Concurso — concurso Documental para promoção.

2 — Categoria — professor Coordenador.

3 — Área Disciplinar — engenharia Civil — Hidráulica e Estruturas.

4 — Validade do concurso — o Concurso é válido apenas para o preenchimento dos postos de trabalho indicados, esgotando-se com o seu preenchimento.

5 — Conteúdo funcional — o descrito no n.º 5 do artigo 3.º do ECPDESP.

6 — Modalidade de relação jurídica aplicável — Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado nos termos do artigo 10.º do ECPDESP.

7 — Requisitos de Admissão — ao referido concurso poderão ser opositores os candidatos com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado no Instituto Superior de Engenharia de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa, que tenham no mínimo 10 anos de antiguidade na respetiva categoria e que se encontrem nas condições previstas no artigo 19.º do ECPDESP, ou seja, detentores do grau de doutor ou do título de especialista, obtido há mais de cinco anos, na área disciplinar para que é aberto o concurso.

8 — Candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, entregue ou remetido pelo correio através de carta registada com aviso de receção, para o Serviço de Recursos Humanos do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, Rua Conselheiro Emídio Navarro, n.º 1, 1959-007 Lisboa.

9 — Elementos a constar do requerimento — dos requerimentos deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos: nome completo, filiação, data e local de nascimento, número e data do bilhete de identidade/cartão do cidadão e serviço emissor, residência e número de telefone, estado civil, grau académico e respetiva classificação final, categoria profissional e cargo que atualmente ocupa, identificação do concurso a que se candidata e *Diário da República* que publicita o presente edital, e ainda todos os elementos que permitam ajuizar sobre aptidões dos interessados.

10 — Instrução do processo de candidatura — os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

a) Documentos que comprovem estar o candidato nas condições legais a que se refere o ponto 7 deste edital;

b) 1 Exemplar do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo próprio, em papel, e um em suporte digital no formato PDF;

- c) 1 Exemplar de toda a documentação comprovativa referida no *curriculum vitae*, em papel, e um em suporte digital no formato PDF;
- d) Lista completa da documentação apresentada.

10.1 — Sempre que entenda necessário, o júri pode solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o *curriculum vitae* apresentado.

11 — Elementos do *curriculum vitae* — do *curriculum vitae* deverão constar:

- a) Habilitações académicas (graus académicos, classificações, datas e instituições em que foram obtidos);
- b) Outros cursos formais de graduação e pós-graduação com indicação de classificação, datas, duração e instituições em que foram obtidos;
- c) Formação e experiência profissional;
- d) Participação em projetos de inovação, congressos, seminários, e outros eventos de natureza idêntica (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar o grau de intervenção e responsabilidade do candidato, bem como os resultados finais das ações);
- e) Trabalhos de investigação, técnicos e didáticos realizados na área do concurso
- f) Trabalhos publicados na área do concurso em suporte papel ou em suporte digital;
- g) Outras experiências consideradas relevantes para o concurso.

12 — Critérios de seleção e ordenação dos candidatos — em conformidade com o disposto no artigo 15.º -A, do ECPDESP e no Despacho n.º 1979/2010, 12 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 28 de janeiro, o Júri, em reunião preliminar, em 8 de janeiro de 2019, aprovou os seguintes critérios, indicadores e ponderações, com vista à avaliação e seriação dos candidatos, devendo o respetivo *curriculum vitae* ser organizado de acordo com os mesmos:

a) Capacidade pedagógica (CapPed) à qual serão atribuídos até 40 pontos que resultarão da valoração das seguintes componentes:

OAMD — Orientação de alunos de doutoramento e mestrado, bem como o acompanhamento tutorial de alunos, com uma ponderação de 0,20;

PCP — Preparação de conteúdos pedagógicos, nomeadamente publicações de apoio ao ensino ou aplicações informáticas de apoio à atividade letiva, com uma ponderação de 0,10;

LRUC — Lecionação e regência de unidades curriculares, com uma ponderação de 0,10.

$$\text{CapPed} = 0,20 \times \text{OAMD} + 0,10 \times \text{PCP} + 0,10 \text{ LRUC}$$

b) O desempenho técnico-científico e/ou profissional (DTCP) ao qual serão atribuídos até 45 pontos que resultarão da valoração das seguintes componentes:

P — publicação de livros, artigos em revista e capítulos de livros, com uma ponderação de 0,20;

PC — coordenação e participação em projetos de investigação e desenvolvimento, com uma ponderação de 0,10;

LCPC — ligação à comunidade profissional e científica, incluindo a lecionação em ações de formação profissional, a participação em prestações de serviços e consultoria técnica e a participação em eventos técnico-científicos, com uma ponderação de 0,15.

$$\text{DTCP} = 0,20 \times \text{P} + 0,10 \times \text{PC} + 0,15 \times \text{LCPC}$$

c) Outras atividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior (OARI) às quais serão atribuídos até 15 pontos que resultarão da valoração das seguintes componentes:

ECG — exercícios de cargos de gestão no âmbito do ensino superior, nomeadamente a coordenação de ciclos de estudos e outras atividades de gestão no âmbito de unidade orgânica de instituição de ensino superior, com uma ponderação de 0,10;



PJ — participação em júris internos e externos à instituição de ensino superior, com ponderação de 0,05.

$$\text{OARI} = 0,10 \times \text{ECG} + 0,05 \times \text{PJ}$$

A classificação final (CF) de cada candidato resultará da soma das classificações dos três parâmetros anteriores:

$$\text{CF} = \text{CapPed} + \text{DTCP} + \text{OARI}$$

13 — Júri — por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 31 de outubro de 2019, publicado pelo Despacho (extrato) n.º 10543/2019, de 15 de novembro, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 220, o Júri terá a seguinte composição:

Presidente: Professor Doutor João Alfredo Ferreira dos Santos, Professor Coordenador no Instituto Superior de Engenharia de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa.

Vogais efetivos:

Professora Doutora Maria Ana de Carvalho Viana Baptista, Professora Coordenadora com Agregação no Instituto Superior de Engenharia de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa;
Professor Doutor António Jorge Silva Guerreiro Monteiro, Professor Associado no Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa;

Professor Doutor José Manuel Matos Noronha da Câmara, Professor Associado no Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa;

Doutor António Paulo Campos da Silveira, Investigador Principal no Laboratório Nacional de Engenharia Civil.

Vogais suplentes:

Doutora Maria do Céu de Sousa Teixeira de Almeida, Investigadora Principal no Laboratório Nacional de Engenharia Civil.

Professor Doutor Luís Manuel Coelho Guerreiro, Professor Associado no Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa.

14 — Admissão, avaliação e ordenação dos candidatos — terminado o prazo de candidaturas o Júri reúne -se para deliberar sobre a admissão e proceder à avaliação e ordenação dos candidatos à luz dos critérios mencionados no ponto 12 do presente Edital.

14.1 — O concurso pode cessar por ato devidamente fundamentado do presidente do IPL, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais regulamentares e concursais.

15 — O mérito absoluto é aferido em razão do *curriculum vitae* do candidato, relevante na área para que é aberto o concurso nos termos dos pontos 12 deste Edital. Serão excluídos os candidatos que na avaliação do júri não tenham classificação igual ou superior a 50.

16 — Audiência prévia — no caso de haver exclusão de algum dos candidatos por não cumprir os requisitos legais e no final da avaliação efetuada, proceder-se-á à audiência prévia a realizar nos termos do disposto no artigo 121.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo (CPA), publicado pela Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

17 — Audiências públicas — nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 23.º do ECPDESP o Júri pode promover audiências públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

18 — Consulta do processo — o processo do concurso pode ser consultado pelos candidatos que o pretendam fazer, na Área Departamental de Engenharia Civil do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, nas horas normais de expediente.

19 — Condicionantes ao recrutamento — os candidatos que vierem a ser seriados em lugar elegível para contratação na ordenação final homologada serão contratados nos termos e condições



que permitam o cumprimento das disposições constantes artigo 42.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2019).

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, o IPL, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 de janeiro de 2020. — O Presidente do IPL, *Professor Doutor Elmano da Fonseca Margato*.

312933435